



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

BOA VISTA DO INCRA - RS

Av. Heraclides de Lima Gomes, 2750 Bairro Centro - Boa Vista do Incra/RS

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Documento Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, alterada pela Lei nº 14.063/2020

28 DE NOVEMBRO DE 2025

EDIÇÃO Nº 388 / ANO 2025

PÁGINA 1

ÍNDICE

PREFEITURA MUNICIPAL	2
DECRETO 241/2025	2
ORDEM DE SERVIÇO 56/2025	2
PORTARIA 675/2025	3

**PREFEITURA MUNICIPAL****DECRETO 241/2025****DECRETO Nº 241/2025****DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025****DEFINE E REGULAMENTA A PREMIAÇÃO ATRAVÉS DO TERMO DE ADESÃO AO USO DA PLATAFORMA DO PROGRAMA NOTA FISCAL GAÚCHA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O SENHOR GILMAR LAURINDO BELLINI, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA, no uso de suas atribuições legais esculpida no artigo 67, VI, da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 1.037, de 11 de dezembro de 2014 e Instrução Normativa RE Nº019/2014 do Estado do Rio Grande do Sul, e demais legislação vigente:

DECRETA:

Art.1º- Fica estabelecida a adesão do município de Boa Vista do Incra à plataforma de sorteios do Programa Nota Fiscal Gaúcha, oportunizando aos cidadãos cadastrados no Programa que informarem seu número de inscrição no CPF (Cadastro de Pessoa Física da Receita Federal) nos documentos fiscais de compras efetuadas no Município a participação em sorteios de prêmios patrocinados pela Administração Municipal, conforme o seguinte plano:

DATA DO SORTEIO	TIPO DE PRÊMIO	PRÊMIO				
Janeiro/2026	Dinheiro	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00
Fevereiro/2026	Dinheiro	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00
Março/2026	Dinheiro	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00
Abri/2026	Dinheiro	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00
Maio/2026	Dinheiro	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00
Junho/2026	Dinheiro	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00
Julho/2026	Dinheiro	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00
Agosto/2026	Dinheiro	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00
Setembro/2026	Dinheiro	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00
Outubro/2026	Dinheiro	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00
Novembro/2026	Dinheiro	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00
Dezembro/2026	Dinheiro	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00

Art. 2º-As pessoas premiadas deverão efetuar a retirada do prêmio no prazo de 90 (noventa) dias contados da data da homologação do respectivo sorteio, sob pena de expiração do direito ao prêmio.

§1º- Os prêmios serão disponibilizados para sua retirada conforme abaixo:

Responsável	Tipo de Responsável	Local de Retirada	e-mail	Telefone
Marcio Minetti Sartori	Titular	Tesouraria, localizada na Avenida Heraclides de Lima Gomes, nº2750 Centro de Boa Vista do Incra ou depósito/ transferência.	tesouraria@boavistadoincra.rs.gov.br	553197 0063

§ 2º- A administração municipal poderá indicar local c/ou responsável diversos do: mencionados no parágrafo anterior, desde que as condições alternativas sejam oficialmente comunicadas coordenação do Programa.

§ 3º-Para fins de pagamento ou depósito/transferência é necessário apresentar documento de identidade válido em que conste o seu CPF.

§ 4º- Para pagamento por depósito/transferência a pessoa sorteada deverá informar via e-mail que prefere receber em depósito bancário

nessa situação, a documentação deve ser digitalizada e enviada por e-mail e o prêmio deverá ser pago numa conta da qual o contemplado seja o titular.

Boa Vista do Incra, 28 de novembro de 2025.

GILMAR LAURINDO BELLINI**Prefeito Municipal**

Publicado por: Indigri Gabriela Almeida
Código identificador: 245e2c13-306e-44a4-97d6-4b7181432fe5

ORDEM DE SERVIÇO 56/2025**GABINETE DO PREFEITO****ORDEM DE SERVIÇO Nº 56/2025, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025**

Eu, Gilmar Laurindo Bellini, Prefeito Municipal de Boa Vista do Incra - RS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que a partir do dia 28 de novembro de 2025, será iniciado o processo de levantamento físico de todos os bens móveis pertencentes ao Poder Público Municipal e os que encontram-se sob sua guarda e controle, para fins de **Inventário e Reavaliação Geral**;

RESOLVE DETERMINAR que:

I. a partir de 28/11/2025, até a comunicação do encerramento do inventário, **não será permitido**:

a. Às Secretarias e Órgãos Municipais, a cedência, transferência, empréstimo ou qualquer movimentação de bens móveis para outros setores, departamentos ou unidades administrativas, sem que haja comunicação prévia da Secretaria interessada ao Setor de Patrimônio, bem como a emissão da Guia de Transferência Patrimonial.

b. À Contadoria Geral do Município, a liquidação de empenhos que se relacionem com aquisição, confecção, reforma e conservação de bens permanentes, sem o devido carimbo de tombamento do responsável pelo Setor de Patrimônio no documento fiscal correspondente;

c. Ao Setor de Patrimônio, distribuir, movimentar ou baixar bens permanentes, durante o período de levantamento de inventário, sem que haja prévia conferência e controle da Comissão de Inventário e Reavaliação de Patrimônio;

II. A partir da data supramencionada, todas as notas fiscais pertinentes a aquisição, confecção, reforma e conservação de bens patrimoniais permanentes devem ser encaminhadas ao Setor de Patrimônio, para fins de realização dos procedimentos de registro e tombamento patrimonial.

Havendo **necessidade excepcional** de alguma movimentação de bens entre Secretarias ou Setores, deverá ser de imediato comunicado ao Setor de Patrimônio ou à Comissão de Inventário e Reavaliação de Patrimônio, para que seja fornecidas as devidas instruções e adotadas as medidas necessárias para evitar que os registros de inventário sejam prejudicados.

CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 28 de novembro de 2025.



Gilmar Laurindo Bellini

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

Publicado por: Indigri Gabriela Almeida
Código identificador: 0a200e2d-b3d7-41dc-a3e7-a12df1474ccd

PORTARIA 675/2025

PORTARIA Nº 675/2025

DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025.

Designa servidor para atuar como fiscal do convênio FPE 0181/2025 e dá outras providencias.

O Senhor Gilmar Laurindo Bellini, Prefeito Municipal de Boa Vista do Incra, localizado no Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **Cristian Ghisleri Martins**, matrícula nº 1669, Motorista Operador, para atuar como Fiscal do Convênio FPE nº 0181/2025, firmado entre a Secretaria Da Agricultura, Pecuária, Produção Sustentável e Irrigação - SEAPI e o Município de Boa Vista do Incra/RS, que tem por objeto a Projeto de Execução de ações de melhorias em estradas vicinais atingidas pelos eventos climáticos ocorridos nos meses de abril e maio de 2024 no Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Regovam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,PUBLIQUE-SE,CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, aos 28 dias do mês de novembro de 2025.

Gilmar Laurindo Bellini

Prefeito Municipal

Publicado por: Indigri Gabriela Almeida
Código identificador: af8c12b3-c600-4334-9495-cd11ec8f545e



EXPEDIENTE

PREFEITURA DE BOA VISTA DO INCRA - RS

Av. Heraclides de Lima Gomes, 2750 - Centro - CEP: 98120-000
Diário Oficial Eletrônico do Município de Boa Vista do Incra
www.boavistadoincra.rs.gov.br

Gilmar Laurindo Bellini

Prefeito

Cirineu Ribeiro

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra

Av. Heraclides de Lima Gomes, 2750 - Centro - CEP: 98120-000
Telefone: (55) 3197-0063
Segunda-feira à Sexta-feira: 8:00 as 12:00 e 13:30 as 17:30